



Câmara

PROJETO DE LEI Nº 036 DE 21 DE Agosto DE 1.992.

PROTOCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Nº 306 Livro 05 Folha 04 Data 21/08/92
 Horas 16 horas

 Funcionário

" Dispõe sobre autorização de Alienação dos lotes que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o Cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado à Alienar, os lotes abaixo descritos:

I) O lote nº 07 da Quadra nº 08 do loteamento BR-070, com área de 825,00m², com os seguintes limites e confrontações:

- Frente: Para BR-070, medindo 15,00m.
- L. Direito: Para o lote nº 06 medindo 55,00m.
- L. Esquerdo: Para o lote nº 08 medindo 55,00m.
- Fundo: Para a Rua "09" medindo 15,00m.

II) O lote nº 08 da Quadra nº 08 do loteamento BR-070, com área de 825m², com os seguintes limites e confrontações:

- Frente: Para a BR-070, medindo 15,00m.
- L. Direito: Para o lote nº 07, medindo 55,00m.
- L. Esquerdo: Para o lote nº 09, medindo 55,00.
- Fundo: Para a Rua "09", medindo 15,00m.

ARTIGO 2º - A Alienação dos lotes acima especificados deverá obedecer os parâmetros do Decreto Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1.986, com suas modificações posteriores.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 21 de Agosto de 1.992.

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 31/08/92

DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
 Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 036 DE 21 DE Agosto DE 1.992.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Buscando atender um investimento Empresarial, estamos encaminhando, para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei/ incluso, que tem por objetivo levar à Alienação os lotes nºs. 07 e 08 da Quadra nº 8, localizados à Margem da BR-070, de propriedade / do Município.

Para a efetivação da pretensa transação, necessário se faz a autorização desse Poder Legislativo, nos termos do art. 115, I da Lei Orgânica do Município, para tanto estamos remetendo o Projeto com a documentação que se faz acompanhá-lo e o requerimento de uma Empresa interessada em adquirir o referido imóvel, embora // tenha que se submeter ao resultado da concorrência Pública se, para tanto, nos for autorizada a transação.

O interesse público presente na Alienação se prende ao fato de que, caso seja a requerente vencedora na licitação, ali será instalada mais uma Empresa que, certamente trará ao Município os benefícios econômicos da sua atuação comercial, como oferta/ de empregos, Impostos etc, razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de consideração e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 21 de Agosto, de 1.992.

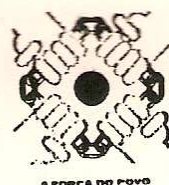

DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Secretaria de Administração

01/07/92

PROTOCOLO GERAL

Protocolo nº 033 / 92 Assunto: REQUERIMENTO DE BARRA DO GARÇAS.
Data de Entrada 13/07/92 Interessado: WILSON ROBERTO ALCHINI.
Processo nº 033 / 92

DESTINATÁRIO	DATA	DESTINATÁRIO	DATA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13-07-92		
Proc. Jurídica	16-7-92		
Depto de Terras	17-7-92		
Assessoria Jurídica	19-8-92		
do Gabinete	19-8-92		
Assessoria Jurídica	21-08-92		
GABINETE	21-08-92		

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO



CATERMAQ

AMORIM MÁQUINAS PEÇAS SERV. REPRESENT. LTDA.
INSC. EST.: 13.133.750-5 CGC (MF): 36.906.550/0001-11

m. 037/92
[Handwritten signature]

Barra do Garças-MT, 08 de Julho de 1992

À

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Nesta.

At.: Ilmo Sr. Prefeito

Venho através desta, requerer de V.Sa., dois lotes 7 e 8 sito à BR 070 quadra 8, para instalação de nossa empresa conforme documentação anexa

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Evandro Moreira Amorim
-Sócio-Gerente-

/mv.

P. M. - Barra do Garças
Prot. Sob Nº 038/92
Em 13.07.92
<i>[Handwritten signature]</i> Barra do Garças

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Memorial descritivo do lote nº08 da Quadra nº08 do Loteamento BR.070, com a área de 825,00M².

L I M I T E S E C O N F R O N T A Ç Õ E S

- FRENTE: Para a BR.070, medindo 15.00M.
- L. Direito: Para o lote nº07, medindo 55.00 M.
- L. Esquerdo: Para o lote nº 09, medindo 55,00M.
- FUNDO: Para a rua "9", medindo 15.00Metros.

Tudo como mostra mapa em anexo.

Barra do Garças, 08 de Julho de 1.992.



TOP. ALCEBIADES LUCINDO LEAL.

~~Lucindo Leal~~ 6

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Memorial descritivo do lote nº07 da Quadra nº08 do Loteamento
digo BR 070, com à área de 825.00M2.

L I M I T E S E C O N F R O N T A Ç Õ E S

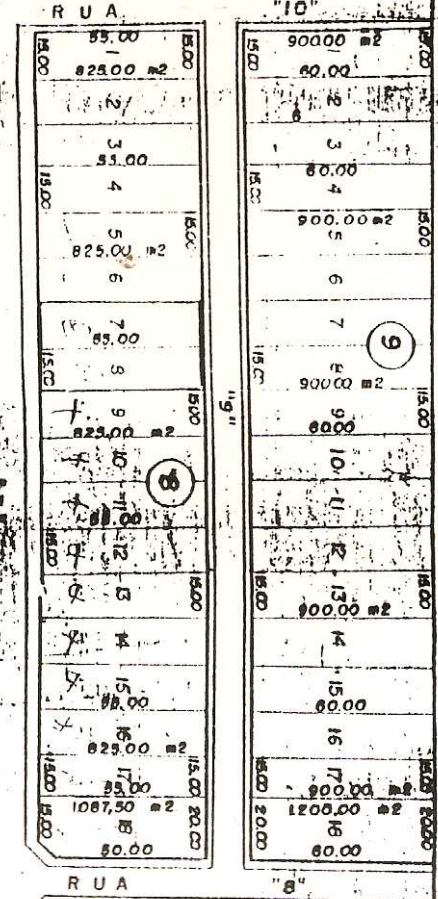
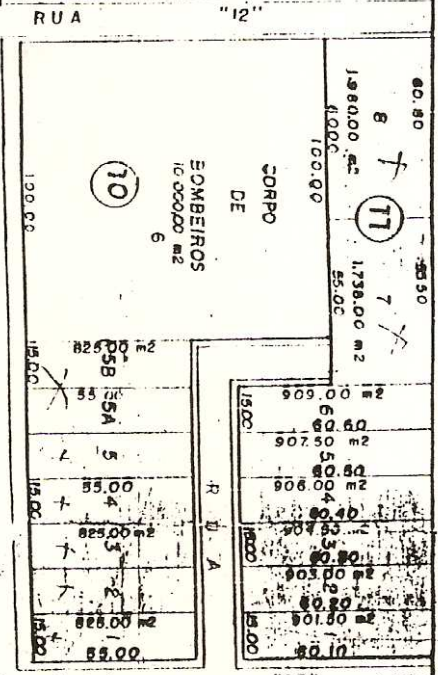
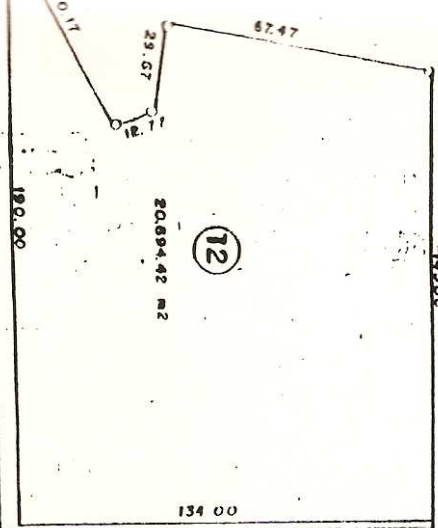
Frente: Para a BR.070 medindo 15.00 M.
L.Direito: Para o lote nº06, medindo 55.00M.
L.Esquerdo: Para o lote nº 08, medindo 55.00M.
FUNDO: Para a Rua "9", medindo 15.00 Metros

Tudo como mostra mapa em anexo.

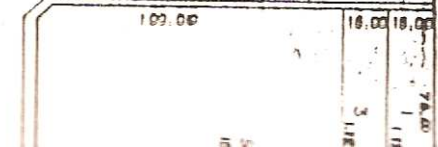
Barra do Garças, 08 de Julho de 1.992.



TCP. ALCEBIADES LUCINDO LEAL.



BR-070





Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças
 Secretaria de Finanças
 DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DAM
 Modelo (1)

01 carimbo padronizado

0174
 8

Handwritten signature and stamp:
 Prefeitura de Barra do Garças
 11.09.11.09
 11.09.11.09

Nº 010129

número do CGC ou CPF: _____ número da inscrição municipal: _____

nome ou razão social: **EVANDRO FLORESTA AMORIM** código número documento de origem: _____

endereço completo: **Residente nesta Cidade de B. Garças**

especificação da receita: **Taxa P/Prestação de Serviço** código: **1122-00** período da emissão: **JUNHO/92** valor cr\$: **4.250,00**

informações previstas em instruções: **Ref a taxa de exp. de um requerimento de um lote.**

Cód. 11.09, 11.09 UFF. PG.

07 exercício	08 período da emissão	09 parcela	10 data vencimento	11 código	12 valor cr\$
92	JUNHO/92			1122-00	4.250,00
Multa	14 valor cr\$	Juros	15 valor cr\$	Correcção Monetária	16 valor cr\$
	0		9		7
Outros	17 valor cr\$	TOTAL	18 valor cr\$		
	3		4.250,00		

AUTENTICAÇÃO
 0571010016 110792
 4.250,00R 25370

DESTINO DAS VIAS
 1ª VIA - Contribuinte
 2ª VIA - Tributação
 3ª VIA - Contabilidade
 4ª VIA - Secão ISSQN

FOLHA DE DESPACHO

~~_____~~

AO DEPT. JURÍDICO PARA PARECER. 16/7/92

do Departamento de
Terras, para informar se
o imóvel pertence à
município e se encontra
separável.

D.O. 12/07/92



PROCURADORIA JURÍDICA
Prefeitura Mun. de B. Garças-MT

Dr. Raimundo Rodrigues Santana
OAB-1.762-MT - Procurador Geral
Portaria Nº. 2572/92

ao Dept. Jurídico, o referido imóvel pertence à
município e esta em área de alienação,
nada consta no Dept. de Terras algum requerimento.

40


FACÉ AS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TERRAS DESTA MUNICIPALIDADE, NADA TEMOS A OPOR QUANTO AO PEDIDO DA REQUERENTE, NO ENTANTO, EM SE TRATANDO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS, NECESSÁRIO SE FAZ ORTER AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E CONCORDÂNCIA PÚBLICA COM AS FORMANÇAS DE PRAXES.

NO CABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA SE CONCORDAR AUTORIZAR AS PROVIDÊNCIAS.

Bom dia 16/08/92
PROCURADORIA JURÍDICA
Prefeitura Municipal de Goiás-MT

Dr. Reinaldo Rodrigues Saitama
OAB-LT-MT - Procurador Geral
Portaria N.º 2572/92

Autouzo ao departamento
jurídico tomar as
providências necessárias

21/8/92 

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Portaria de Lei nº 036/92

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Eduardo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Siptiano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Barra do Garças, 10/08/92

OBS.: *Processo nº 036/92 e Portaria de Lei nº 036/92*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

12

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 036/02

V E R E A D O R E S	L E G E N D A	S I M	N Ã O
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por 10 votos
 de 11 presentes
 em 27/08/02
 W. Jacarandá

OBS.: *Para o Sr. Vereador da Câmara de Vereadores de Barra do Garças e filhos, em substituição de Domingos Ormeneze Filho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

13

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 036/92

V E R E A D O R E S	L E G E N D A	S I M	N Ã O
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Eduardo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Junior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

APROVADO POR
 EM REUNIÃO DE
 21/08/92

OBS.: *Inte*